



MINISTÉRIO DA FAZENDA

LSA

Sessão de 26 de agosto de 19 81

ACORDÃO Nº 101-72.558

Recurso nº 35.887 - IRPF - EX: DE 1979

Recorrente JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA

Recorrido DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BARRA DO PIRAÍ (RJ)

IRPF - DECORRÊNCIA - LUCRO ARBITRADO - Tem-se por lucro distribuído ao sócio, na mesma proporção em que participa do capital da sociedade, quando nesta, para efeito de tributação, o lucro é arbitrado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA:

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Sala das Sessões (DF) ., em 26 de agosto de 1981

AMADOR OUTEIRO FERNANDEZ

PRESIDENTE

SYLVIO RODRIGUES

RELATOR

VISTO EM
SESSÃO DE

ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO

PROCURADOR DA FAZENDA
NACIONAL

27 AGO 1981

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA, CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES, AGOSTINHO SERRANO FILHO, RAUL PIMENTEL, LUIZ ANDRÉ NETO (Suplente) e OLAVO JOÃO GALVÃO (Suplente).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO N.º 0720/006.060/80

RECURSO N.º: 35.887

ACÓRDÃO N.º: 101-72.558

RECORRENTE: JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA

R E L A T Ó R I O

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA residente em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, recorre, tempestivamente, do ato do Delegado da Receita Federal em Barra do Piraí que, ao julgar procedente a ação fiscal, lhe negou deferimento à reclamação com que contestara a cobrança do crédito tributário constante do Auto de Infração de fls. 1, relativamente ao exercício de 1979.

O crédito fiscal tem por base a tributação da importância de Cr\$ 2.688.463,00, correspondente a 99% sobre o lucro arbitrado de Cr\$ 2.715.620,00 na empresa Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Estruturação Limitada, da qual o recorrente participa detendo aquele percentual sobre o capital social.

Da mesma forma como ocorreu com a citada pessoa jurídica, o recorrente não apresentou a declaração de rendimentos do exercício de 1979.

O recurso nº 83.628 interposto pela empresa Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Estruturação Limitada seguiu os trâmites legais, tendo-lhe esta Câmara negado provimento pelo Acórdão nº 101-72.526.

É o relatório.

V O T O

Conselheiro SYLVIO RODRIGUES, Relator:

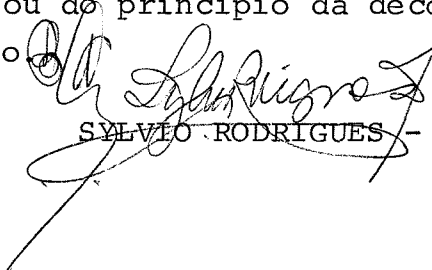
A situação fiscal da pessoa ^{xx} física do recorrente reflete, na espécie dos autos, uma tributação por mera decorrência do que foi apurado na pessoa jurídica, ou seja, da empresa Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Estruturação Limitada, da qual o recorrente participa como sócio-quotista, na proporção de 99% do capital social.

A decisão proferida no recurso da pessoa jurídica constitui, assim, prejudgado aplicável às pessoas físicas, que na forma do artigo 34, alínea "a", do RIR/75, reproduzido no art. 34, inciso I, do RIR/80, têm-se, como rendimentos distribuídos pelas pessoas jurídicas ou empresas individuais, os lucros, computando-se o lucro presumido ou arbitrado, quando não for apurado o lucro real, os quais, destarte tidos por distribuídos se classificam na cédula "F" da declaração de rendimentos da pessoa física.

Para a determinação da parcela de lucro arbitrado, a ser considerado por distribuído em favor dos sócios ou acionistas de sociedade não anônima, o artigo 9º do Decreto-lei nº ... 1.648, de 18/12/78 (art. 399 do RIR/80), estabelece que a distribuição se faça em igual proporção à que cada um detém como participação no capital social.

Consoante o que foi decidido pelo Acórdão 101-72.526, a empresa Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Estruturação Limitada teve confirmado o arbitramento do lucro do exercício de 1979, por isso sobre parte desse lucro, em parcela correspondente à participação do recorrente no capital da citada empresa, cabe tributação reflexa na declaração da pessoa física do quotista.

Nestas condições, em face da íntima relação de causa e efeito ou do princípio da decorrência, voto pelo improvimento do recurso.


SYLVIO RODRIGUES - RELATOR